



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.088/2026

Em 17 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a carga horária e a remuneração do Contrato Administrativo nº 09/2026 de Professor de Música, autorizado pela Lei Municipal nº 2.077/2026 de 16 de janeiro de 2026.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a carga horária e a remuneração do Contrato Administrativo nº 09/2026 de Professor de Música, autorizado pela Lei Municipal nº 2.077/2026, passando a carga horária de **22 para 26 horas semanais**, ficando também alterada a remuneração proporcionalmente a carga horária, passando esta a ser de **R\$ 3.415,10 (três mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos)** mensais.

Art. 2º As alterações dispostas no artigo anterior deverão ser formalizadas através de termo aditivo ao referido contrato, passando a valer apenas após a formalização do referido termo.

Art. 3º Os demais dispositivos previstos na lei que autorizou a contratação dispostas nos artigos antecedentes permanecem inalterados.

Art. 4º As alterações previstas nesta lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

Justificativa: Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa ampliar a carga horária do professor de música que passará a atuar também no Coral Municipal. Essa medida se justifica pela necessidade de fortalecer e expandir as atividades culturais no município, garantindo a valorização dos profissionais da educação e o desenvolvimento artístico da comunidade.

O Coral Municipal desempenha um papel fundamental na promoção da cultura, na inclusão social e na formação artística da população, oferecendo oportunidades de aprendizado musical, aprimoramento técnico e integração social. A participação do professor de música nesse projeto contribuirá significativamente para a qualidade do trabalho desenvolvido, permitindo a continuidade e o aprimoramento das atividades do coral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Além disso, a ampliação da carga horária proporcionará melhores condições de trabalho ao profissional, garantindo que ele possa desempenhar suas funções com dedicação e eficiência, sem prejuízo às suas demais atividades.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um avanço para a cultura local e um investimento no enriquecimento artístico da comunidade, assegurando a continuidade e o fortalecimento das atividades do Coral Municipal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal